



**7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 014/SES/2016**

**PROCESSO SEI:** 6023.2016/0000108-6  
**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA  
**CONTRATADA:** PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS - LTDA  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados, de natureza continuada, de limpeza, asseio, conservação, desinfecção, desratização e limpeza de caixa d'água nos quartéis do Corpo de Bombeiros Metropolitano.  
**VALOR MENSAL:** R\$ 283.920,53 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos).

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PMSP**, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - Consolação - CEP 01301-100 - Tel.: 3124-9310 - São Paulo/SP, neste ato, representada pela senhora **MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**, Chefe de Gabinete, adiante designada apenas **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **PAINEIRAS LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS - LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.905.350/0001-99, sito à Avenida Deputado Castro de Carvalho, 589, Vila Júlia, Poá - São Paulo - CEP: 08551-000, neste ato representado pela Senhora **NATHALIA TIEMI UENO**, Representante Legal, portadora da Cédula de Identidade RG nº 30.509.454-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 309.344.668-66, designada a seguir como **CONTRATADA**, nos termos da Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/2003; da Lei Federal nº 10.520/02 e da Lei Federal nº 8.666/93, formalizam o presente instrumento, conforme segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

1.1. Prorrogar excepcionalmente a partir de **06/09/2021**, pelo período de **90 (noventa dias)**, o prazo de vigência do Contrato 014/SES/2016, que tem como objeto a "prestação de serviços especializados, de natureza continuada, de limpeza, asseio, conservação, desinfecção, desratização e limpeza de caixa d'água nos quartéis do Corpo de Bombeiros Metropolitano", pelo valor estimado mensal de **R\$ 283.920,53 (duzentos e oitenta e três mil novecentos e vinte reais e cinquenta e três centavos)**, devendo sobre estes valores incidir os reajustes pactuados.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

  
**CIDADE DE  
SÃO PAULO**  
SEGURANÇA  
URBANA

2.1. As despesas para a execução do objeto do presente Termo Aditivo onerarão a dotação orçamentária nº 28.38.06.182.3011.6602.3.3.4039.00.00 do orçamento vigente, obedecido o princípio da anualidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA**

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de Contrato 014/SES/216 ora aditado.

E, para constar, lavrou-se o presente **TERMO ADITIVO**, que lido e achado conforme, vai assinado em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

São Paulo, 6 de setembro de 2021.

**Pela Contratante**

  
\_\_\_\_\_  
**MARIA DAS DORES ALVES DE OLIVEIRA**  
Chefe de Gabinete  
Secretaria Municipal de Segurança Urbana

**Pela Contratada**

  
\_\_\_\_\_  
**NATHALIA TIEMI UENO**  
Representante Legal  
Paineiras Limpeza e Serviços Gerais Ltda

**Testemunhas:**

1.   
\_\_\_\_\_  
Solange Piva Festeiro  
Classe Especial - Dist. 5152  
RF - 685.485.1

2.

  
\_\_\_\_\_  
Jéssica F. Fanturo  
Diretora

  
\_\_\_\_\_  
Celso Tolardo de Assunção  
Inspetor - 400  
RF 579.947.3  
SMU / CAE